



**PORTARIA Nº 158/2022 - GAB**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que acontecerá dia 01 de abril de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

**Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:**

Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

Propor e providenciar formas de suporte técnico;

Garantir o acesso aos documentos;

Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Ana Cristina Wanderley Silva

Edvan Carneiro de Araújo

Juliana Reis do Nascimento Guimarães

Maria Onoria Guimarães Divino

Marlane Divino de Moraes

**Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:**

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

Sistematizar as emendas/aprovadas;



Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1)** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Carlos Augusto dos Santos Madeira

Helia Maria Silva Nogueira

Leide Cardoso de Almeda

Núbia Altino Cruz

Silvani dos Santos Barbosa

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria n° 140/2022**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal